

RETIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.282, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor do
Ministério das Cidades, no valor de R\$
6.500.000.000,00, para o fim que especifica.

(Publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2024, Seção 1)

No Anexo, onde se lê:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								6.500.000.000
0909 00XA	Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos – MP 1278/2024	28 451							6.500.000.000
0909 00XA 6500	Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos – MP 1278/2024 - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 451							6.500.000.000
	População atendida (pessoas por ano): 4.855.768 (Acréscimo)		F	5-IF I	3	90	0	3000	6.500.000.000
TOTAL – FISCAL									6.500.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500.000.000

Leia-se:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								6.500.000.000
0909 00XA	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos – MP 1278/2024	28 451							6.500.000.000
0909 00XA 6500	Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos – MP 1278/2024 - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 451							6.500.000.000
	População atendida (pessoas por ano): 4.855.768 (Acréscimo)		F	5-IFI	2	90	0	3000	6.500.000.000
TOTAL – FISCAL									6.500.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500.000.000

Brasília, 28 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a retificação parcial do Anexo da Medida Provisória nº 1.282, de 23 de dezembro de 2024, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para o fim que especifica.
2. A Medida Provisória nº 1.282, de 2024, objetiva viabilizar a integralização de cotas pela união em fundo privado com o objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul (calamidade pública).
3. A alteração proposta objetiva corrigir equívoco no identificador de Resultado Primário - RP 3, que se refere as programações constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, considerando que a referida programação não faz parte do PAC, sendo correto a utilização do RP 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP.
4. Nesta situação, sugere-se a retificação parcial do Anexo da Medida Provisória nº 1.282, de 23 de dezembro de 2024, com alteração do identificador de resultado primário da referida dotação para RP 2 - Primária discricionária, considerada no cálculo do RP.
5. Vale acrescentar que os demais itens constantes na Medida Provisória nº 1.282, de 23 de dezembro de 2024, permanecem inalterados.
6. Nessas condições, submeto à sua consideração, em anexo, proposta retificação do Anexo da citada Medida.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

MENSAGEM Nº 1.705

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 1.689, de 23 de dezembro de 2024, informo a Vossas Excelências que a Medida Provisória nº 1.282, de 23 de dezembro de 2024, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para o fim que especifica.”, foi retificada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2024.

Brasília, 28 de dezembro de 2024.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1932/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Retificação de Medida Provisória.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional em aditamento à Mensagem nº 1.689, de 23 de dezembro de 2024, referente à Medida Provisória nº 1.282, de 23 de dezembro de 2024, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para o fim que especifica”, retificada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 30/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6333319** e o código CRC **2B69B9F1** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0